# SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP CAU/MT 2024

DATA	14 de junho de 2024	HORÁRIO	09h17 às 10h12
LOCAL	Cuiabá – MT		

	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora
PARTICIPANTES	Enodes Soares Ferreira	Coord. Adjunto
	Bruno Henrique Marçal Cidran	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE <i>QUÓRUM</i>	
Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Presentes os Conselheiros Titulares Karen Mayumi Matsumoto e Enodes
	Soares Ferreira.
	Ausência justificada do Conselheiro Thiago Rafael Pandini e da
	Conselheira Titular Carmelina Suquerê de Moraes.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA	
Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	1. Súmula da 5ª Reunião Ordinária 2024 da CEP CAU/MT, de 17/05/2024:
	APROVADA por unanimidade.

COMUNICAÇÕES		
Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto	
	a ) SEI 00164.000219/2024-11 - Ofício Circular №. 057-2024-CAU/BR -	
	Envio da Deliberação №. 007/2024-CEP-CAU/BR;	
Comunicado		
	b) S/N - I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEP'S CAU/UF -	
	Criação de Grupo de Trabalho e Indicação de Representantes.	

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA		
Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto	
	- Leitura da pauta.	
	- Foi solicitada a retirada de pauta dos itens 6.1.2, 6.1.3, 6.2.1, 6.2.2 e	
Comunicado	6.2.3, ante a ausência justificada da Conselheira Relatora Carmelina	
	Suquerê de Moraes.	
	- Início dos trabalhos.	

# ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº. 1943907/2024 − Interrupção de Registro de PJ
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto

	Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos
	e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.
	Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no artigo 103 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia
Encaminhamento	como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): <b>KAREN MAYUMI MATSUMOTO</b> , para apreciação.
	Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.
	KAREN MAYUMI MATSUMOTO
	Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional
	CAU/MT

2	Protocolo nº. 1955814/2024 − Interrupção de Registro de PJ	
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto	
Encaminhamento	Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.  Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no artigo 103 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): KAREN MAYUMI MATSUMOTO, para apreciação.	
	Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.  KAREN MAYUMI MATSUMOTO  Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT	

3	Protocolo nº. 2032679/2024 – Interrupção de Registro de PJ
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.  Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no artigo 103 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): KAREN MAYUMI MATSUMOTO, para apreciação.
	Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024. <b>KAREN MAYUMI MATSUMOTO</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT

4	Protocolo nº. 1921326/2024 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
Relator	Enodes Soares Ferreira

	Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.
Encaminhamento	Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no artigo 103 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): KAREN MAYUMI MATSUMOTO, para apreciação.
	Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.
	KAREN MAYUMI MATSUMOTO
	Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional
	CAU/MT

5	Protoc	colo nº. 1922729/2024 – Baixa de Ofício de Registro de Pessoa Jurídica	
Relator	Bruno Henrique Marçal Cidran		
	Os Co	nselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos	
	de atu	arem no presente processo.	
	Doooh	ida a proteccia pero apólica a Carriação da Evergário Draficcional da CALLANT.	
		ido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT,	
Encaminhamento		pase no artigo 103 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de	
		por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente	
	proces	sso o(a) Conselheiro(a): KAREN MAYUMI MATSUMOTO, para apreciação.	
		Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.	
		KAREN MAYUMI MATSUMOTO	
	Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional		
		CAU/MT	1
c		Durth and 1022001/2024	
6		Protocolo nº. 1922681/2024 – Baixa de Ofício de Registro de Pessoa Jurídica	
Relator		Bruno Henrique Marçal Cidran	
		Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou	
		suspeitos de atuarem no presente processo.	
		Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do	
		CAU/MT, com base no artigo 103 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09	
		de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como	
F.,	_	Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): KAREN MAYUMI	
Encaminhament	.0	MATSUMOTO, para apreciação.	
		Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.	
		KAREN MAYUMI MATSUMOTO	
		Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional	
		CAU/MT	

7	Protocolo nº. 1987603/2024 – Dúvidas sobre RRT	
Relator		
Kelator	Thiago Rafael Pandini	
	Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação CEP-CAU/MT nº. 1044/2024 nos seguintes termos:	
	<ol> <li>Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator e aprovar pelo deferimento da solicitação de cancelamento do RRT nº. 12084870 efetuada pela profissional GRASIELA MARSANGO, conforme artigo 33 e seguintes da Resolução CAU/BR nº. 91/2014.</li> </ol>	
Encaminhamento	<ol> <li>Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão à interessada, assim como das providências que se verificarem necessárias.</li> </ol>	
	3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.	
	Com 03 votos FAVORÁVEIS dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto,	
	Enodes Soares Ferreira e Bruno Henrique Marçal Cidran; <b>00</b> voтos	
	contrários; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael	
	Pandini.	

8	Protocolo nº. 1899220/2023 — Cancelamento por pedido de desligamento do CAU - PF	
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto	
	Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação CEP-CAU/MT nº. 1045/2024 nos seguintes termos:  1. Aprovar pelo <u>indeferimento</u> da solicitação de cancelamento por desligamento do CAU efetuada pelo profissional ICARO JOSÉ GODOY DE CAMPOS MARCONI, considerando o descumprimento do inciso III do artigo 14 da Resolução nº. 167/2018, qual seja, "Não possuir Registro de	
Encaminhamento	Responsabilidade Técnica (RRT) sem a devida baixa no CAU".  2. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão ao interessado, assim como da manutenção do seu registro como ativo e dos seus deveres inerentes.  3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.	
	Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Bruno Henrique Marçal Cidran e Enodes Soares Ferreira; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 01 ausência do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.	

Os Conselheiros Enodes Soares Ferreira e Bruno Henrique Marçal Cidran se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.

Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação CEP-CAU/MT nº. 1046/2024 nos seguintes termos:

- 1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000209609-01A em nome de RAIANA IBANHES GASPAR e multa imposta no valor de 300% (trezentos por cento) do RRT.
- 2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.

#### **Encaminhamento**

3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com 03 votos FAVORÁVEIS dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Bruno Henrique Marçal Cidran; **00** voтos contrários; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

10	Protocolo nº. 1000209609-01B − Exercício profissional (Ausência de RRT)
Relator	Thiago Rafael Pandini

Os Conselheiros Enodes Soares Ferreira e Bruno Henrique Marçal Cidran se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.

Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação CEP-CAU/MT nº. 1047/2024 nos seguintes termos:

- 1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000209609-01B em nome de RAIANA IBANHES GASPAR e multa imposta no valor de 300% (trezentos por cento) do RRT.
- 2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
- 3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com 03 votos FAVORÁVEIS dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Bruno Henrique Marçal Cidran; 00 voтos contrários; 00 ABSTENÇÕES; e 01 AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

A Coordenadora KAREN MAYUMI MATSUMOTO declarou encerrada a presente reunião às 10h12.

**Encaminhamento** 

#### KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

### **ENODES SOARES FERREIRA**

Coordenador-adjunto

## **BRUNO HENRIQUE MARÇAL CIDRAN**

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária de 2024 da CEP CAU/MT, de 14 de junho de 2024, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2024 aprova a Súmula citada na 7ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 19 de julho de 2024.

### **CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES**

Membro



Documento assinado eletronicamente por Karen Mayumi Matsumoto, Coordenador(a), em 19/07/2024, às 11:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 19/07/2024, às 12:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira**, **Coordenador(a) adjunto(a)**, em 19/07/2024, às 12:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 3601489A e informando o identificador 0271122.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000087/2024-28 0271122v4